

JUCESP
0889.057/15-1



JUCESP PROTOCOLO
0.889.057/15-1



BRASIL AGROSEC COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ/MF n.º 12.320.349/0001-90
NIRE 35.3.003.8331-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias de agosto de 2015, às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Paulista, 1.728, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-919, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Presidente: Sr. Bruce Thomas Philips; Secretário: Sr. Edilson Ciro Romor Guidini.

CONVOCAÇÃO: Dispensada face ao comparecimento de todos os conselheiros, conforme faculta o artigo 13, § 2º do Estatuto Social da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a Renúncia do Diretor de Relação com Investidores e eleição de seu substituto.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovada:

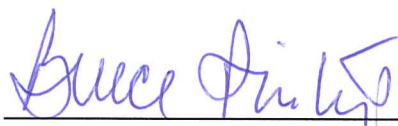
1. Aceitar a **renúncia** do Sr. **MARCOS BERTOMEU**, ao cargo de Diretor de Relações com Investidores para o qual foi reeleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 30.04.2015.
2. A eleição, para o cargo de **Diretor de Relações com Investidores**, do Sr. **BRUCE THOMAS PHILIPS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 11.106.613-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n. 022.191.688-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Paulista, nº 1728 - Sobreloja - Bela Vista - CEP 01310-919 - São Paulo-SP.

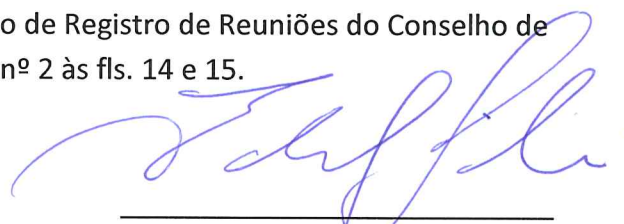
2.1. O mandato do diretor ora eleito se estenderá até a posse do que for eleito na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 2015.

2.2. O diretor eleito, quando comunicado a respeito, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando, neste ato, investido no respectivo cargo, mediante assinatura do respectivo Termos de Posse em livro próprio.

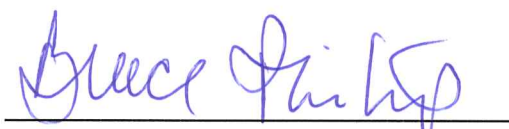
3. **APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Reunião, lavrando-se esta Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 28 de agosto de 2015. Assinaturas: Mesa: Bruce Thomas Philips – Presidente, Edilson Ciro Romor Guidini - Secretário. Conselheiros: Alberto José Bianchi Alves, Bruce Thomas Philips, Carlos Henrique A. R. Catraio, Edilson Ciro Romor Guidini, Manoel Felix Cintra Neto, João Carlos Gonçalves da Silva e Roberto Politi.

Confere com o original lavrado em livro de Registro de Reuniões do Conselho de Administração nº 2 às fls. 14 e 15.


 Bruce Thomas Philips
 Presidente


 Edilson Ciro Romor Guidini
 Secretário

Diretor Eleito


 Bruce Thomas Philips



BRASIL
AGROSEC

São Paulo, 28 de agosto de 2015.

Ao

Diretor Presidente

Da **BRASIL AGROSEC COMPANHIA SECURITIZADORA ("COMPANHIA")**.

Ref.: CARTA DE RENÚNCIA

Prezado Senhor,

Tem a presente, finalidade de formalizar meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor de Relações com Investidores dessa respeitável Companhia.

Aproveito o ensejo para observar que caberá à Companhia todas as medidas e providências necessárias para promover o registro e/ou arquivamento da presente renúncia nos órgãos competentes.

Reiterando os protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



MARCOS BERTOMEU

R.G. nº. 29.539.047-5 - SSP/SP

CPF/MF nº. 368.058.678-78